



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900  
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9670 – <http://www.mpdft.mp.br> / [procdist@mpdft.mp.br](mailto:procdist@mpdft.mp.br)

**Ofício nº 238/2021 - FORÇA-TAREFA/MPDFT**

Brasília, 04 de novembro de 2021.

Ao Senhor

**DIVINO VALÉRIO MARTINS**

Subsecretário de Vigilância à Saúde do DF da Secretaria de Estado de Saúde do DF

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco B

Brasília- DF - CEP: 70770-200

*Assunto: **Requisição de investigação epidemiológica com estudo retrospectivo para verificação do impacto após a flexibilização do uso de máscaras no âmbito do DF***

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Decreto Distrital nº 42.656, publicado em 26 de outubro de 2021, por meio do qual ocorreu a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras em lugares abertos.

Em que pese o percentual da população geral vacinada com a segunda dose nesta Capital Federal, correspondente a 65,6%, revela-se de fundamental importância acompanhar e monitorar a evolução da transmissão da doença ocasionada pelo novo coronavírus, em especial a taxa de transmissão, para que os protocolos e medidas sanitárias contra a disseminação da Covid-19 sejam aprimorados, bem como para que a Secretaria de Saúde possa se preparar, em caso de eventuais necessidades, a exemplo do aumento de internações.

Nesse contexto, e no cumprimento de seu dever de acompanhar a situação de enfrentamento ao coronavírus no DF, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio desta Força-Tarefa, no exercício das funções institucionais que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal, artigo 129, *caput* e incisos, e, ainda, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** a esta Subsecretaria, por meio de sua Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), a realização de investigação epidemiológica com estudo retrospectivo, para verificação do impacto após a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do DF.

As conclusões da investigação e do estudo requisitados por meio do presente ofício deverão ser enviadas para o e-mail [procdist@mpdft.mp.br](mailto:procdist@mpdft.mp.br).

Atenciosamente,

**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão  
Coordenador da Força-Tarefa/MPDFT

**HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA**  
Promotora de Justiça  
PROREG/MPDFT